



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 103/2019  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE À  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
IZABEL BRAGANÇA BATISTA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **IZABEL BRAGANÇA BATISTA**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **111376**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações do Processo PMIG nº 002986/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de setembro de 2019.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -